PORTARIA N.º 596, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 129/2019 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Luis Alberto Beuren** – Matrícula funcional n.º 116-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

I. **Objetivo da viagem**: Encaminhar munícipe Bragadense para tratamento médico especializado.
II. **Período de afastamento**: saída dia 09/12/2019 – retorno: 10/12/2019
III. **Quantidade de diárias**: 1,5 (uma e meia);
IV. **Valor**: R$ 600,00 (seiscentos reais)
V. **Veículo**: Placa BAY 9623

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de 2019.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº
de 12/12/19 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1866
de 10/12/19 FL.
Visto